Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

Oficial de Registro Civil e Anexo de Sarapuí (SP)
Tais Aparecida Cleto
Escrevente
22 JAN 2002

LEI Nº 943 / 2001.
De 18 de Dezembro de 2001

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente e dá outras providências".

José Luiz Holtz, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz Saber, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado a abrir na Contabilidade um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), destinados a cobrir despesas de custeio, conforme a seguinte dotação orçamentária:

02	Executivo	
020302	Tributos e Fiscalização	
03080302.001	Manutenção da Unidade	
3132	Outros Serviços e Encargos	R$ 20.000,00
	TOTAL	**R$ 20.000,00**

ARTIGO 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito serão fornecidos por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02	Executivo	
020608	Esporte e Turismo	
08462281.011	Obras no Ginásio Poliesportivo	
4110	Obras e Instalações	R$ 20.000,00
	TOTAL	**R$ 20.000,00**

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sarapuí, 18 de Dezembro de 2001.

JOSÉ LUIZ HOLTZ
Prefeito Municipal

Oficial de Registro Civil e Anexo de Sarapuí (SP)
2 JAN 2002
Taís Aparecida Cleto
Escrevente